

DECRETO Nº 6059/87
de 07 de agosto de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 563 de 21/08/87

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
149.802,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 3196, de 09 de dezembro de 1986, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

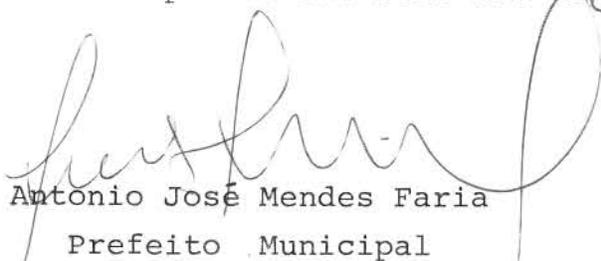
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 149.802,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e dois cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

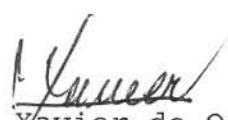
10.16	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	Programa de Erradicação do Analfabetismo - PROMAN
10.16 - 08452132.17	Estagiários
10.16 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais 149.802,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e o Ministério da Educação - Programa de Ensino Básico PEB/EDUCAR.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de agosto de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

